



Valide aqui
este documento

CNM: 120253.2.0000262-82

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S. P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	
262	1	E. S. Pinhal, 05 de	Julho de 19 76.

IMÓVEL:- A totalidade do prédio tipo comércio, situado na rua Prudente de Moraes, nº 381, desta cidade, possuindo 21 cômodos, garage, e o terreno ou quintal, plano retangular, - no nível da rua, com fechos de muros de tijolos, correspondendo a área do terreno a 27,40 X 48,00mts. confrontando em seu todo, prédio e terreno, com a Rua referida, Francisco -- Martins, suc. de Francisco Abatti, Leontino Paiva e Synésio Macedo.

PROPRIETÁRIA:- EMILIA VUOLO GARCIA, viúva, brasileira, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- 2.824 do livro 3-E.

O referido é verdade e dou fé. Esp. Santo do Pinhal, 05-07-76.

O OF. MAIOR:- (a) José Felipe do Amaral.

=====

R.1/262. Nos termos da Certidão extraída dos Autos de inventário dos bens deixados por falecimento de NORBERTO DE PAULA GARCIA; pelo 1º Ofício desta cidade, em 14 de junho de 1.976, cuja partilha foi julgada por sentença de 15 de março de -- 1.974, pelo M. Juiz de Direito Dr. José Alonso Beltrame, o imóvel constante da presente matrícula, coube a viúva, EMI--LIA VUOLO GARCIA, residente nesta cidade. Valor do imóvel:-- Cr\$1.634,615 (hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, - seiscentos e quinze cruzeiros) antigos. O referido é verdade e dou fé. Esp. Santo do Pinhal, 05-07-76.

O OF. MAIOR:- (a) José Felipe do Amaral.

=====

R.2/262. Em 20-02-85. Carta de Adjudicação, extraída dos au--tos de Inventário dos bens deixados por falecimento de EMI--LIA VUOLO GARCIA, Proc. nº 412/82, pelo 2º Ofício de Notas - desta cidade, aos 11-02-85, homologado por R. sentença de 25-02-83, na qual o imóvel acima matriculado foi adjudicado a favor da única herdeira legatária ZENAIDE PEREIRA VUOLO GAR--CIA, brasileira, desquitada, professora, residente e domici--liada em Guarujá, pelo valor venal de Cr\$2.859.069,00; a adju--dicação foi homologada por sentença de 25-02-83.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral.

=====

- continus no verso -



Valide aqui
este documento

fls. 112

CNM: 120253.2.0000262-82

MATRÍCULA

262

FICHA

1

VERSO

Av.3/262. Em 20-02-85. Nos termos do testamento nos autos de Inventário registrado sob nº 2, o imóvel fica onerado com as seguintes encargos: 1º) inalienabilidade vitalícia, devendo passar essa herança, por morte da legatária, aos seus descendentes e na falta absoluta destes, passará então a totalidade de seus bens a pertencer livremente aos seus ascendentes ou irmãos e sobrinhos; 2º) incomunicabilidade absoluta com seu ex-marido Paulo Clemente Neubauer, conservando a herança na propriedade exclusiva de sua herdeira instituída; 3º) os frutos e rendimentos dessa herança, que submete aos encargos de inalienabilidade e incomunicabilidade vitalícias, ficarão isentos de execuções, presente e futuras, tornando-se assim esses frutos e rendimentos impenhoráveis, não obstante serem alienáveis por ato voluntário dessa única herdeira ZENAIDE - PEREIRA VUOLO GARCIA.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral.

=====

A presente ficha é cópia autêntica da matrícula a que se refere, lavrada às fls. 62, do livro 2-A, por mim conferida.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA:-

Luciana Tamaso Simo
Luciana Tamaso Simo.

=====

R.4/262. Em 13 de junho de 2.001. Do Auto de Penhora e Depósito de 04 de setembro de 2000, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal - Proc. nº.304/98, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move contra NORBERTO PAULA GARCIA e ZENAIDE PEREIRA VUOLO GARCIA, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade da executada ZENAIDE PEREIRA VUOLO GARCIA, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$.4.907,04, correspondente ao débito, aos 16.09.98 e a 5.105,64 UFIR(s), na mesma data, acrescidos de juros e correção monetária, na época do efetivo pagamento, representada pelas certidões de dívida ativa, datadas de 16.09.1998. Foi nomeada Fiel Depositária do bem penhorado, ZENAIDE PEREIRA VUOLO GARCIA.

A OFICIAL:

Bel. Herceli Viegas Soares
Bel. Herceli Viegas Soares

=====

Prenotação: 89.500 de 27.11.2024. Selo digital: 1202533E10000000116874246.

Av.5/262. Em 28 de novembro de 2.024. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 27.11.2024, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000545450, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 00030384320158260180, que tem como

= continua na ficha 02 =

Página: 0002/0004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KUBCV-8Z3G5-SHDYP-8QE7H>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON RICARDO MARTINS, liberado nos autos em 08/07/2025 às 09:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1502707-74.2021.8.26.0180 e código WyHcm7Bt.



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

262

FICHA

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 05 de julho de 1976

exequente: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, CNPJ nº 45.739.083/0001-73, executada: ZENAIDE PEREIRA VUOLO GARCIA, CPF nº 024.785.568-55, e terceiros: PAULO CLEMENTE NEUBAUER JUNIOR, CPF nº 010.756.198-07 e JOSINEY HERBERT NEUBAUER, CPF nº 059.217.318-62, com auto ou termo de penhora de 10.12.2015, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de ZENAIDE PEREIRA VUOLO GARCIA, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 700.000,00. Foi nomeada Depositária: Zenaide Pereira Vuolo Garcia.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 91.129 de 04.07.2025. Selo digital: 1202533E1000000012742425E.

Av.6/262. Em 04 de julho de 2.025. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 03.07.2025, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000575868, nos autos de **Execução Fiscal - Processo nº 15027077420218260180**, que tem como exequente: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, CNPJ sob nº 45.739.083/0001-73, e como executada: ZENAIDE PEREIRA VUOLO GARCIA, CPF nº 024.785.568-55, com auto ou termo de penhora de 14.11.2023, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de ZENAIDE PEREIRA VUOLO GARCIA, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 64.809,24. Foi nomeada depositária: Zoraide Pereira Vuolo Garcia.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº. 262**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. **Espírito Santo do Pinhal-SP, 05 de julho de 2025.**

André Reginaldo Rovigati
Escrevente

Ao Oficial.... R\$	0,00
Ao Estado.... R\$	0,00
Ao IPESP.... R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min.Púb...: R\$	0,00
Total..... R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 91129

Controle:



101324

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202533E30000000127426258

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KUBCV-8Z3G5-SHDYP-8QE7H>